
TRIBUNAL REGIONAL ÉTICA E DISCIPLINA DO CRCSE
ATA ORDINARIA Nº 2022/000010 - TRED/SE
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

1 Às 14h. Local: Sede do CRCSE. ABERTURA: A Presidente Maria Salete Barreto Leite, agradeceu
2 as presenças e fez a abertura dos trabalhos do Tribunal Regional de Ética e Disciplina, que
3 contou com a presença dos Conselheiros: Contador Ionas Santos Mariano – CRCSE 4944/O,
4 Contador Francisco José Alves Correia Lima - CRCSE 4529/O, Contador Jorge Luiz dos Santos,
5 CRCSE 3942/O, Contadora Priscila Candido Reis Pereira Oliveira - CRCSE 8104/O, Contador
6 Sergio Ricardo Vieira Rezende - CRCSE 4663/O, Contador José Adélio Vilanova de Araújo -
7 CRCSE 5635/O, Contadora Rosa Maria Mateus Feitosa – CRCSE 4763/O, Contador Jenilton
8 Gomes da Silva - CRCSE 3801/O e Técnico em Contabilidade Marcos Moreira Santos - CRCSE
9 4242/O. Conselheiros ausentes: Contadora Ana Olivia Barros Lemos - CRCSE 2948/O e
10 Contador Alexsandro Mota Melo – CRCSE 4546/O. Os trabalhos foram iniciados na seguinte
11 ordem da pauta: ORDEM DO DIA: 1) Apreciação e votação da Ata n.º 009/2022, do TRED -
12 Tribunal Regional de Ética e Disciplina, realizado em 26/10/2022. A ata foi aprovada por
13 unanimidade. 2) Apreciação e votação da ata n.º 010/2022, da Câmara de Ética e Disciplina
14 realizada no dia 23/11/2022. A ata foi aprovada por unanimidade. 3) Relato dos processos em
15 grau de recurso: **Numero Processo: U-2022/000023** - Iludir ou tentar iludir a boa fé de
16 terceiros ou cliente, ao qualificar-se como contador, sendo técnico em contabilidade, o que
17 identificamos por meio de Termo de abertura e encerramento de 3(três) empresas - Por
18 infração ao art. 20, § único do DL 9295/46, c/c o Item 5, alínea "r" do CEPC (NBC PG 01) -
19 Elaborar demonstrações contábeis de 2(duas) empresas, exercício de 2019, em desacordo com
20 NBC TG - estrutura conceitual, valor ativo divergente do passivo, conta da receita como conta
21 do passivo - Itens 4, alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura
22 Conceitual - Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis
23 obrigatórios de 3(três) empresas, o que identificamos por meio do não atendimento a
24 Notificação – Por infração ao art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do
25 CEPC (NBC PG 01), c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000 - Conselheiro
26 Revisor: JORGE LUIZ DOS SANTOS. Decisão: Aceito o recurso parcial, mantendo a penalidade
27 ética e reduzindo a multa de infração para R\$ 503,00(quinhetos e três reais) e Censura
28 Reservada, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "b" do
29 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.
30 Aprovado por Unanimidade – Deliberação n. 2022/000003. Esgotada a pauta, a Presidente
31 Maria Salete Barreto Leite, agradeceu as presenças e assim encerrou a sessão às 14h20. A
32 presente ata foi redigida por mim, Rita de Cassia Moura Correia dos Santos, chefe do setor de
33 fiscalização e que assina após sua aprovação, juntamente com a Presidente Contadora Maria
34 Salete Barreto Leite _____,
35 Contador Ionas Santos Mariano _____,
36 Contador Francisco Jose Alves Correia Lima _____,
37 Contador Jorge Luiz dos Santos _____,
38 Contador Jose Aderio Vilanova de Araújo _____,
39 Contador Sergio Ricardo Vieira Rezende _____,

TRIBUNAL REGIONAL ÉTICA E DISCIPLINA DO CRCSE
ATA ORDINARIA Nº 2022/000010 - TRED/SE
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

- 40 Contadora Priscila Candido Reis Pereira Oliveira _____,
- 41 Contadora Rosa Maria Mateus Feitosa _____,
- 42 Contador Jenilton Gomes da Silva _____,
- 43 Contador Silvio Antônio da Cruz _____,
- 44 Técnico em Contabilidade Marcos Moreira Santos _____,
- 45 e Rita de Cassia M C dos Santos _____.